



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia-ES
EM 05/08/2016

RESOLUÇÃO Nº 405, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS
QUE ESPECIFICA DA RESOLUÇÃO Nº
346/2005, QUE DISPÕE SOBRE A
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e o presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º A Subseção IV – Do Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, da Seção Única – Do Departamento de Administração e Finanças, do Capítulo VI – Da Unidade de Apoio Administrativo-Financeiro, e o art. 18-A da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com as seguintes redações:

Subseção IV

Do Assessor de Administração e Contabilidade

Art. 18-A. *Ao Assessor de Administração e Contabilidade tem por finalidade assessorar, orientar e apoiar o desenvolvimento dos serviços de contabilidade e administração da Câmara Municipal, atuando de forma direta no Departamento de Administração e Finanças. (NR)*

Art. 2º A Seção Única – Do Departamento de Administração e Finanças, do Capítulo VI - Da Unidade de Apoio Administrativo-Financeiro, da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, passa a vigorar acrescido da Subseção VI – Do Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado e do art. 18-D com os seguintes textos:

Subseção VI

Do Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

Art. 18-D. *Ao Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado compete dirigir, supervisionar e orientar a execução das atividades administrativas de material e patrimônio.*



Câmara Municipal de Nova Venécia **Estado do Espírito Santo**

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia-ES
EM 05/08/2016
48021

Parágrafo único. *É da competência do Chefe da Divisão de Patrimônio e Almojarifado:*

I - *coordenar, orientar e efetivar as atividades de cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter o controle da distribuição;*

II - *orientar e promover a avaliação, depreciação e reavaliação dos bens móveis e imóveis no âmbito do Poder Legislativo, para fins de uso, controle e registros e outras finalidades de interesse público;*

III - *manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo Municipal;*

IV - *realizar verificação sob responsabilidade dos diversos setores quanto à mudança de responsabilidade;*

V - *comunicar ao Diretor do Departamento de Administração e Finanças e/ou tomar as providências cabíveis no caso de irregularidades constatadas;*

VI - *realizar inspeção e propor a transferência ao Poder Executivo dos bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica;*

VII - *realizar o inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;*

VIII - *examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as notas de empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; e*

IX - *exercer outras atividades correlatas. (NR)*

Art. 3º Fica revogado o art. 6º-B da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venéca-ES.

Art. 4º A Tabela A - Cargos de Provimento em Comissão, ordenados por símbolos, do Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal constante da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no ário da Câmara
Municipal de Nova Venécia-ES
EM 05/08/2016

TABELA A
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR
SÍMBOLOS

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
<i>Diretor Geral</i>	CC.1	1
<i>Controlador Geral</i>	CC.1	1
<i>Coordenador Parlamentar</i>	CC.3	1
<i>Chefe de Gabinete</i>	CC.3	1
<i>Chefe de Cerimonial</i>	CC.3	1
<i>Assessor de Administração e Contabilidade</i>	CC.3	1
<i>Assessor de Direção Geral</i>	CC.3	1
<i>Assessor de Relações Públicas e Institucionais</i>	CC.4	1
<i>Assistente de Comunicação Social</i>	CC.4	2
<i>Assistente de Ações Gerais e Integradas</i>	CC.4	1
<i>Assistente de Serviços Administrativos e Financeiros</i>	CC.4	1
<i>Assistente de Relações Públicas</i>	CC.5	3
<i>Assistente de Gabinete</i>	CC.5	1
<i>Assistente Administrativo</i>	CC.6	7

(NR)

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de agosto de 2016; 62º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.


RONALDO MENDES BARREIROS (SD)
Presidente


JUAREZ OLIOSI (PSB)
Vice-Presidente


EVARISTO MIGUEL (PTB)
Primeiro Secretário


MARLENE GONÇALVES (PTB)
Segunda Secretária

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia-ES
EM 05/08/2016


Rogéria Monteiro/v